



(proc. 27.001)

**RESOLUÇÃO Nº. 459. DE 10 DE AGOSTO DE 1999**

Altera o Regimento Interno, para criar o "Diploma de Homenagem Póstuma".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de agosto de 1999, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 191. (...)

(...)

"XIX - Diploma de Homenagem Póstuma, destinado a quem tenha realizado trabalho relevante no Município.

(...)

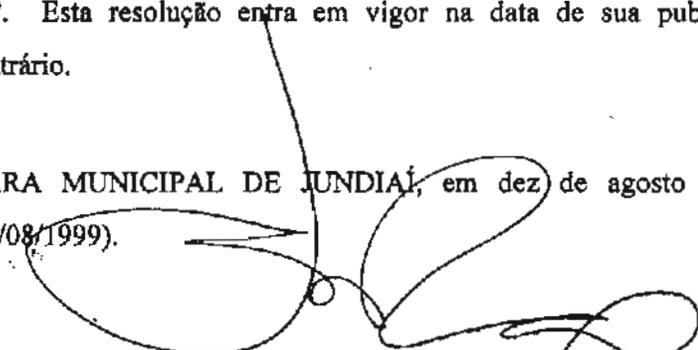
"Art. 195. (...)

(...)

"§ 3º. No caso do item XIX do art. 191, o diploma será entregue a representante da família."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de agosto de mil novecentos e noventa e nove (10/08/1999).

  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de agosto de mil novecentos e noventa e nove (10/08/1999).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

\*